**GABINETE DO VEREADOR NERY ALVES RIBEIRO**

**(NERY DO TANGARÁ)**

**INDICAÇÃO Nº 130**, de 17 de Maio de 2025.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Poder Executivo que determine aos órgãos competentes que estudem a viabilidade de implantar o projeto **“Rua de Lazer”** nos bairros do município durante o período de férias escolares.

A proposta visa levar, ao menos uma vez em cada bairro, atividades recreativas, esportivas e culturais por meio da interdição temporária de ruas ou espaços públicos, com foco no público infantil e juvenil.

**Justificativa**

Durante o recesso escolar, muitas crianças e adolescentes permanecem nos bairros sem acesso a espaços ou atividades adequadas de lazer, especialmente nas comunidades de menor poder aquisitivo. Isso pode resultar em ociosidade, isolamento e até exposição a situações de risco.

A implantação do projeto **“Rua de Lazer”** tem como objetivo transformar ruas em espaços temporários de recreação, oferecendo jogos, brincadeiras tradicionais, oficinas, práticas esportivas e atividades culturais. Essa ação fortalece os vínculos comunitários, incentiva o uso saudável dos espaços públicos e proporciona alternativas de lazer acessível e educativa para a população infantojuvenil.

Solicita-se, portanto, que o Poder Executivo realize estudo técnico para avaliar a viabilidade de implantação do projeto, com a elaboração de um cronograma que contemple todos os bairros, garantindo assim o acesso equitativo das crianças e famílias às atividades propostas.

Trata-se de uma ação simples, de baixo custo e alto impacto social, com grande potencial de transformação positiva no ambiente urbano e na vida das crianças.

**Gabinete do vereador,**

**Nery Alves Ribeiro (Nery do Tangará)**

Vereador- Vice Presidente